Lei nº 725/86.

03107539.0001-32
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AV. ARARAQUARA Nº 388
PORTO MURTINHO – MS

modifica o Artigo 1º e exclui o Artigo 2º da Lei nº 637, de 07 de novembro de 1.983.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica modificado o Artigo 1º e excluído o Artigo 2º, da Lei nº 637, de 07-11-83, que terá a seguinte modificação: de escola de pré-escolar e 1º e 2º Graus "Thomaz Laranjeira" – para escola Municipal de pré-escolar e 1º Grau "Thomaz Laranjeira".

Artigo 2º – Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.986.

MARCIONIL MARQUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.